
Notas técnicas

As informações referentes às receitas e despesas das empresas públicas que exercem funções típicas de governo, até a divulgação do ano de 1998, foram apresentadas em tabelas isoladas. Desde a apresentação dos resultados do ano de 1999, os mesmos encontram-se na respectiva esfera de governo à qual pertencem – federal, estadual e municipal.

Para a inclusão das informações destas empresas na mesma tabela de resultados, foi preciso reclassificar a variável de subsídios recebidos por estas empresas para transferências intragovernamentais.

As informações relativas às empresas públicas e de economia mista que exercem atividades mercantis estão apresentadas no tópico **Empresas Públicas**.

Nas tabelas de despesa consolidada do governo federal, as transferências de assistência e previdência no item “benefícios a servidores públicos”, a partir de 1999, incluem as despesas de inativos e pensionistas e todos os outros benefícios sociais dos servidores públicos; e o item “outras transferências de assistência e previdência” inclui o pagamento de aposentadorias, pensões e benefícios para os trabalhadores segurados do INSS e beneficiários do FGTS, PIS/PASEP e do seguro-desemprego, bem como as despesas de aluguel de leitos em hospitais privados, realizadas pelas administrações públicas em nome das famílias, e outras transferências a pessoas como auxílio-financeiro a estudantes.

Nas tabelas de despesas consolidadas dos governos estaduais e, também, nas dos governos municipais, as transferências de assistência e previdência no item “benefícios a servidores públicos”, a partir do

exercício de 2000, incluem as despesas com inativos e pensionistas dos estados e dos municípios e outros benefícios dos servidores públicos, tais como salário-família, etc. No item "outras transferências de assistência e previdência" para essas esferas governamentais, estão incluídos os auxílios financeiros a estudantes, bem como outras transferências a pessoas.

Nas tabelas de receita dos governos estaduais e municipais, até 2001, a arrecadação de imposto de renda retido na fonte sobre a folha salarial de estados e municípios era registrada normalmente como transferência intergovernamental do governo federal. Com a Portaria STN nº 212, de 4 de junho 2001, a orientação foi que, a partir do exercício 2002, tais valores fossem registrados como receita tributária, não mais como transferência intergovernamental do governo federal. Levando em conta que a adequação dos entes da federação às alterações na legislação é desigual, ocorreu tratamento distinto nos estados e municípios, ora como receita tributária, ora como transferência. Por isso, a análise do comportamento, tanto dos outros impostos sobre a renda e o patrimônio quanto das transferências do governo federal, deve levar em conta este fato.

Com relação às despesas de juros, dois aspectos devem ser considerados. Nesta publicação, foram utilizados dados extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, que registra a despesa de juros nominais (juros reais e correção monetária e cambial) pelo conceito de liquidação, ou seja, os juros efetivamente liquidados no período.

Assim, a soma das despesas de juros das três esferas de governo, nesta publicação, diverge das informações de despesas de juros das administrações públicas divulgadas nas Contas Econômicas Integradas das Contas Nacionais, porque nas Contas Nacionais são utilizados dados de competência contábil (juros reais mais correção monetária e cambial incorridos no ano, embora uma parcela seja vencível em períodos posteriores), de acordo com a metodologia recomendada pelas Nações Unidas.